



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Elos		
<b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Elos, instituição sediada na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2024, desde que essa instituição permaneça credenciada junto a este CEE.		
<b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
<b>SPU Nº 08469037/2019</b>	<b>PARECER Nº 0603/2019</b>	<b>APROVADO EM 27.11.2019</b>

## I – RELATÓRIO

Maciel Nascimento de Araújo, diretor do Centro Educacional Elos, instituição sediada na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000, no município de Pedra Branca, mediante o processo nº 08469037/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Centro, na modalidade Presencial.

O processo fora formalizado com todos os documentos necessários para análise além daqueles que foram encaminhados via Sistema de Informatização e Simplificação de Processos Educação Profissional (SISPROF).

A coordenadora pedagógica, licenciada em Pedagogia, é Antônia Aurilene Pereira Silva; a secretaria escolar está a cargo de Loide Cristinne Pereira Alves, Registro nº 81522/651599909CM; a coordenação do curso e a orientação dos estágios estarão sob a incumbência de Cirleide Vieira Pinho, tecnóloga em Radiologia, e o corpo docente é constituído por onze professores: cinco são habilitados; quatro graduados, e dois tecnólogos.

O Plano de Curso apresenta justificativa pautada na realidade local; os objetivos são operacionais; o currículo é coerente com as diretrizes nacionais e com os objetivos do curso; a organização didático-pedagógica é modular; o curso funcionará em período regular; a carga horária teórico-prática atende às normas legais. A matriz curricular está organizada com as disciplinas integrantes de cada módulo com as respectivas denominações e cargas horárias, bases tecnológicas, habilidades e competências.

O perfil desse profissional baseia-se numa formação humanista, interdisciplinar, crítica, empreendedora, capaz de operar equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante nas diversas áreas da saúde e da indústria,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0603/2019

observando as normas nacionais e internacionais de proteção radiológica. Esses profissionais estarão habilitados para o trabalho em equipes multidisciplinares, devido aos conhecimentos psicológicos, filosóficos e humanitários adquiridos ao longo do curso, visando à qualidade no atendimento aos clientes e nos serviços de diagnóstico por imagem em geral.

Essa instituição tem a previsão de ofertar três turmas com quarenta alunos cada.

A organização curricular mostra o Módulo I com 340 horas; o Módulo II com 360, e o Módulo III com 500. O Estágio Supervisionado conta com seiscentas horas, totalizando 1800.

<b>MÓDULO I</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>DISCIPLINAS</b>	
Anatomia Humana	80
Ética Profissional	60
Português Instrumental	40
Psicologia Aplicada	60
Física Aplicada	60
Matemática Aplicada	40
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>
<b>MÓDULO II</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	
Proteção Radiológica	80
Informática Aplicada	40
Noções de Microbiologia	60
Primeiros Socorros	60
Fundamentos da Enfermagem	60
Farmacologia Aplicada	60
<b>TOTAL</b>	<b>360</b>
<b>MÓDULO III</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	
Mamografia e Ultrassonografia	80
Técnicas Radiológicas	80
Traumatologia	80
Relações Interpessoais	60
Saúde e Segurança no Trabalho	60
Radioterapia	80
Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada	60
<b>TOTAL</b>	<b>500</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>	<b>1200</b>
Estágio Supervisionado	600
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>	<b>1800</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0603/2019

O Estágio Supervisionado será realizado na empresas conveniadas:

- Hospital Municipal São Sebastião
- Clínica Lo-Aby
- Antônio Rodrigues Vital – ME
- Unidades de Atendimento vinculadas à Secretaria de Saúde de Pedra Branca
- Maternidade Célia Mendes
- Unidade Básica de Saúde Elias Vieira Lins

Esse curso fora submetido à avaliação técnica do Professor José Carlos Parente de Oliveira, graduado, mestre e doutor em Física. A Portaria de designação foi a de nº 203/2019, publicada no DOE do dia 21 de outubro de 2019.

O curso Técnico de Nível Médio em Radiologia foi considerado “Excelente” nos aspectos Coordenador do Curso e Instalações. Os demais quesitos de avaliação receberam o conceito “Bom”: Plano do Curso, corpo docente, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.

O especialista/avaliador sugere que as disciplinas específicas da área de Radiologia sejam ministradas, preferencialmente, por professores com formação de tecnólogo em Radiologia. Hoje essas disciplinas estão sob a responsabilidades de profissionais com formação em Enfermagem, e o avaliador considera que a formação técnica específica não dever ser substituída por formação superior não especifica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, à Resolução CEC nº 395/2005 e à Resolução CEC nº 466/2018.

## III – VOTO DO RELATOR

Com base na Informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e no relatório do especialista/avaliador, sou de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo Centro Educacional Elos, instituição sediada na Rua Antônio Carliano de Lima Matos, nº 188, bairro Bom Princípio, CEP: 63.630-000,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer nº 0603/2019

no município de Pedra Branca, até 31 de dezembro de 2024, desde que essa instituição permaneça credenciada junto a este CEE.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 449/2014.

#### **IV- CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

#### **OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

#### **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

#### **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE